



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0137840/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 4/2026

Protocolo 42932 Envio em 04/03/2026 08:41:18

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2026, Aut. receber do DER/SP trecho da Rod. acesso SPA 048/421.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) que especifica, e dá outras providências".

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/03/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137840** e o código CRC **2411FE57**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 27 de fevereiro de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Com a expansão imobiliária ao longo da Rodovia de acesso SPA 48/421 (Residencial Ville de France I, Residencial Ville de France II e Residencial Valença), o Município firmou compromisso com a Construir Loteadora Ltda., visando a execução de obras de melhorias no prolongamento da Avenida Manoel Antonio de Souza. A Construir se comprometeu em executar obras e serviços de pavimentação asfáltica, canteiro central, talude e iluminação pública. Em contrapartida, o Município fornecerá a massa asfáltica e as luminárias.

Essas intervenções, no entanto, só poderiam ocorrer após o Município assumir administrativamente o trecho da Rodovia de acesso SPA 48/421. O Município solicitou então a doação ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Em resposta, a Coordenadoria Geral Regional de Assis - CGR.7 manifestou de forma favorável e informou que o DER/SP detém a posse da Rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) desde 1976, quando de sua implantação e pavimentação, de forma mansa e pacífica, sem contestação. Para tanto, o Município deveria apresentar uma lista de documentos, dentre os quais, a lei autorizativa para receber do DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, o trecho da rodovia de acesso SPA 48/421.

O Executivo submeteu o projeto de lei que foi aprovado pelo Legislativo, dando origem à [Lei nº 3.650, de 21 de outubro de 2025](#). Nas tratativas pós aprovação da lei, no entanto, o Município recebeu a informação do DER-SP que o a área objeto da cessão não poderia ser seccionada, devendo o trecho pretendido iniciar-se junto ao km 2+300 (Perímetro Urbano de Paraguaçu Paulista) e estender-se apenas até o ponto em que o entorno da rodovia apresente características urbanizadas. Com isso, a área objeto da cessão aumentou de **27.669,59 m² para 39.503,41 m²**, sendo necessária a reprodução integral de um novo texto (nova lei autorizativa), pois se trata de alteração considerável.

Assim, encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) que especifica, e dá outras providências”.

Nos termos dos arts. 157, 158 e 159 da [Lei Orgânica do Município](#), a aquisição de bens pelo Município poderá ser feita por qualquer dos modos admitidos pelo ordenamento jurídico, regidas por normas de direito privado, mediante autorização legislativa, desde que haja relevante interesse público. O interesse público foi devidamente justificado pelo órgão interessado, no caso, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, ratificado mediante declaração expedida por este Executivo e anexada aos autos, além do novo croqui e do memorial descritivo e laudo de avaliação atualizados.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta proposição.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Projeto de Lei 4/2026 Protocolo 42932 Envio em 04/03/2026 08:41:18
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/24718/24718_original.pdf

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho), localizado no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, identificado e descrito nos autos do Processo SEI nº 3535507.414.00005393/2025-29:

I - Área: 39.503,41 m²;

II - Localização: Rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho), Paraguaçu Paulista - SP;

III - Detentor dos Direitos Possessórios: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP;

IV - Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 116, situado na interseção da Vicinal - DER - SPA - 048/421 com a vertente da água do Balneário de Paraguaçu Paulista; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°45'19" e 50,88m até o vértice 117; 170°40'00" e 36,50m até o vértice 118; 163°14'57" e 39,38m até o vértice 119; 158°22'35" e 47,87m até o vértice 120; 154°42'32" e 321,66m até o vértice 121; 152°58'43" e 50,54m até o vértice 122; 151°40'30" e 318,04m até o vértice 123; 152°52'48" e 31,85m até o vértice 124; 154°33'13" e 26,35m até o vértice 125; segue em arco 148,53m e raio de 461,09 até o vértice 125A; 169°51'44" e 46,69m até o vértice 125B; 173°06'50" e 40,90m até o vértice 125C; 177°44'06" e 164,57m até o vértice 125D; MC 15, Estaca=115 no km 2+300m, deste segue confrontando com a AVENIDA MANOEL ANTONIO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°44'06" e 30,00m até o vértice 05B4; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: 357°44'06" e 163,36m até o vértice 05B3; 353°06'50" e 38,84m até o vértice 05B2; 349°51'44" e 45,92m até o vértice 05B1; segue em arco 140,16m e raio de 432,21 até o vértice 05B; 334°08'44" e 25,96m até o vértice 107; 333°45'04" e 31,61m até o vértice 108; 331°38'15" e 317,67m até o vértice 109; 332°12'15" e 41,65m até o vértice 110; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILE DE FRANCE, com azimutes de: 334°53'59" e 350,09m até o vértice 141; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes 338°30'48" e 32,79m até o vértice 112; 343°22'40" e 42,68m até o vértice 113; 350°42'59" e 40,04m até o vértice 114; 356°58'06" e 52,37m até o vértice 115; deste, segue confrontando com DER - SPA - 048/421 (Vicinal), com azimutes de: 86°36'11" e 29,70m até o vértice 116; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º O bem público destinar-se-á ao prolongamento da Avenida Manoel Antonio de Souza.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revoga-se a [Lei nº 3.650, de 21 de outubro de 2025](#).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143306** e o código CRC **A9A8EC05**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0143306



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

1 Identificação

2 Objetivo

IMÓVEL URBANO	2.1 Modalidade	2.2 Finalidade
Terreno com benfeitorias	☐ Venda	RECEBIMENTO
	☐ Locação	DE DIREITOS
Proprietário	☐ Seguro	POSSESSÓRIOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE SÃO PAULO	☒ Outros	

Endereço do Imóvel

**Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421
(km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza**

Outros Complementos	Bairro	Cidade	Estado
Estrada estadual	Área Urbana	PARAGUAÇU PAULISTA	SP

3 Caracterização da Região

Usos Predominantes

Infraestrutura

Equip. Comunitários

	Instituição de Saúde	Água	X Pavimentação	Escola
	Resid. Multifamiliar	Esgoto	Coleta de lixo	Saúde pública
	Comercial	Energia Elétrica	Gás	Comércio
X	Urbano	Telefone	Transporte coletivo	Segurança pública

4 Terreno

Forma	Topografia	Situação	Superfície	Quota Ideal
IRREGULAR	-	ZONA URBANA	SECA	

Área (m²) - SECA	Frente (m)	Fundos (m)	Lateral Direita (m)	Lateral Esquerda (m)
39.503,41	30,00	29,70	1.323,76	1.323,14

	Área Terreno	Área Construção
Área privativa	39.503,41m²	m²
Benfeitorias	m²	m²
Total	39.503,41m²	m²

5 Benfeitorias

Benfeitorias

Estrada pavimentada em bom estado de conservação e com iluminação em um pequeno trecho da via.

6 Avaliação

	Terreno	Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)	
Áreas (m²)	39.503,41	10.995,00		
Valor (R\$/m²)	R\$ 38,00	R\$ 150,00		
Produto (R\$)	R\$ 1.501.129,58	R\$ 1.649.250,00		
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 3.150.379,58 (Três milhões e cento e cinquenta mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).				
Avaliação total	Extenso			
R\$ 3.150.379,58	Três milhões e cento e cinquenta mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos			

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.

TERRENO = Valor de R\$ 3.150.379,58 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

30 | 01 | 26

Data

Arq. Camila Ayumi
Akashi Sato
CAU/SP A2868695

Interessado
Prefeitura Municipal de
Paraguaçu Paulista



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/01/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135771** e o código CRC **5D83AF67**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0135771

Projeto de Lei 4/2026 Protocolo 42932 Envio em 04/03/2026 08:41:18
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24718/24718_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 – PROPRIETÁRIO:

Departamento de Estradas e Rodagens de São Paulo

2 – SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

3 – OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de área pública urbana com benfeitorias para fins de cessão de direitos possessórios.

4 – MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método comparativo de dados de mercado.

5 – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO com benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Urbana, trecho da Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza, com as seguintes linhas de divisa:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 116, situado na interseção da Vicinal - DER - SPA - 048/421 com a vertente da água do Balneário de Paraguaçu Paulista; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°45'19" e 50,88m até o vértice 117; 170°40'00" e 36,50m até o vértice 118; 163°14'57" e 39,38m até o vértice 119; 158°22'35" e 47,87m até o vértice 120; 154°42'32" e 321,66m até o vértice 121; 152°58'43" e 50,54m até o vértice 122; 151°40'30" e 318,04m até o vértice 123; 152°52'48" e 31,85m até o vértice 124; 154°33'13" e 26,35m até o vértice 125; segue em arco 148,53m e raio de 461,09 até o vértice 125A; 169°51'44" e 46,69m até o vértice 125B; 173°06'50" e 40,90m até o vértice 125C; 177°44'06" e 164,57m até o vértice 125D; MC 15, Estaca=115 no km 2+300m, deste segue confrontando com a

AVENIDA MANOEL ANTONIO DE SOUZA, com os seguinte azimutes e distâncias: 267°44'06" e 30,00m até o vértice 05B4; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: 357°44'06" e 163,36m até o vértice 05B3; 353°06'50" e 38,84m até o vértice 05B2; 349°51'44" e 45,92m até o vértice 05B1; segue em arco 140,16m e raio de 432,21 até o vértice 05B; 334°08'44" e 25,96m até o vértice 107; 333°45'04" e 31,61m até o vértice 108; 331°38'15" e 317,67m até o vértice 109; 332°12'15" e 41,65m até o vértice 110; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILE DE FRANCE, com azimutes de: 334°53'59" e 350,09m até o vértice 141; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes 338°30'48" e 32,79m até o vértice 112; 343°22'40" e 42,68m até o vértice 113; 350°42'59" e 40,04m até o vértice 114; 356°58'06" e 52,37m até o vértice 115; deste, segue confrontando com DER - SPA - 048/421 (Vicinal), com azimutes de: 86°36'11" e 29,70m até o vértice 116; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

5.1 – ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza.

5.2 – BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado possui pavimentação em bom estado de conservação e com iluminação em um pequeno trecho da via.

5.3 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O imóvel é uma das vias de acesso ao Município

- O imóvel se trata de uma estrada dentro do perímetro urbano, sendo acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6 – VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, pode-se definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 3.150.379,58 (Três milhões e cento e cinquenta mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 30 de janeiro de 2026.

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato

CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/01/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135774** e o código CRC **EC48D6DA**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0135774



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 01 – Acesso pela Av. Manoel Antônio de Souza



Imagem 02 – Trecho de acesso a loteamentos



Imagem 03 – Final do trecho

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/01/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135777** e o código CRC **9ED35C13**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0135777



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando



Imagem 04 – Localização do terreno avaliado



Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



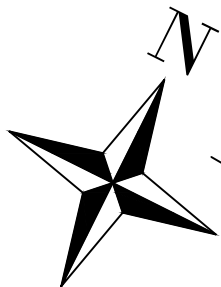
Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/01/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135782** e o código CRC **D79A0AAF**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0135782



DER - SPA - 048/421 (Vicinal)
Vertente da Água do Balneário →
ZONA RURAL
RESIDENCIAL VILE DE FRANCE
ZONA RURAL

NM

NQ

NG

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR: SIRGAS 2000
MC: 51° W

VÉRTICE:

Lat: 22°23'41,2310" S

Long: 50°34'30,0914" W

K: 0.99962364

CM: -0°09'42,8834"

Declinação Magnética de: -20°18'42"

na data: 01/08/23

com variação anual de: -0°08'20"

*147,89 Arco= 148,53 Raio= 461,09

*139,54 Arco= 140,16 Raio= 432,21

Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias				
Ponto	Azimute	Distância	E(m)	N(m)
116 - 117	176°45'19"	50,88	543746,95	7523362,06
117 - 118	170°40'00"	36,50	543752,87	7523326,04
118 - 119	163°14'57"	39,38	543764,22	7523288,33
119 - 120	158°22'35"	47,87	543781,86	7523243,83
120 - 121	154°42'32"	321,66	543919,28	7522953,00
121 - 122	152°58'43"	50,54	543942,24	7522907,98
122 - 123	151°40'30"	318,04	544093,14	7522628,02
123 - 124	152°52'48"	31,85	544107,66	7522599,67
124 - 125	154°33'13"	26,35	544118,98	7522575,88
125 - 125A	160°58'07"	461,09*	544167,20	7522436,08
125A - 125B	169°51'44"	46,69	544175,42	7522390,12
125B - 125C	173°06'50"	40,90	544180,32	7522349,52
125C - 125D	177°44'06"	164,57	544186,83	7522185,07
125D - 05B4	267°44'06"	30,00	544156,85	7522183,89
05B4 - 05B3	357°44'06"	163,36	544150,40	7522347,12
05B3 - 05B2	353°06'50"	38,84	544145,74	7522385,68
05B2 - 05B1	349°51'44"	45,92	544137,66	7522430,88
05B1 - 05B	340°54'23"	432,21*	544092,01	7522562,75
05B - 107	334°08'44"	25,96	544080,69	7522586,11
107 - 108	333°45'04"	31,61	544066,71	7522614,46
108 - 109	331°38'15"	317,67	543915,80	7522894,00
109 - 110	332°12'15"	41,65	543896,38	7522930,84
110 - 141	334°53'59"	350,09	543747,87	7523247,87
141 - 112	338°30'48"	32,79	543735,86	7523278,38
112 - 113	343°22'40"	42,68	543723,65	7523319,28
113 - 114	350°42'59"	40,04	543717,19	7523358,88
114 - 115	356°58'06"	52,37	543714,42	7523411,10
115 - 116	86°36'11"	29,70	543744,07	7523412,88
Área m2.			Perímetro m.	
39.503,41			2.706,60	



TRIÂNGULO
GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 825
MARACÁ/SP CEP: 19.840-000

CGC: 01.823.736/0001-22 FONE/FAX: (18) 3371.1543

CROQUI DO IMÓVEL

ESCALA: 1:520

IMÓVEL ATUAL:

DER - SPA - 048/421 (Vicinal)

IMÓVEL PRETENDIDO:

Prolongamento da Avenida Manoel Antonio de Souza

MUNICÍPIO:
Paraguaçu Paulista

ESTADO:
SP

DATA: 26/01/2026.

Resp. Técnico: Ricardo Marcilio Barreto
CFT nº 27486339897

MC 15 Estaca=115
km 2+300m
E = 544.171,84
N = 7.522.184,48
RUA MANOEL ANTONIO DE SOUZA

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel Atual: **DER - SPA - 048/421 (Vicinal)**

Imóvel Pretendido: **Prolongamento da Avenida Manoel Antônio de Souza**

Município: **Paraguaçu Paulista - SP**

Área: **39.503,41m²**. Perímetro: **2.706,60 m**.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **116**, situado na interseção da **Vicinal - DER - SPA - 048/421** com a vertente da água do Balneário de Paraguaçu Paulista; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°45'19" e 50,88m até o vértice **117**; 170°40'00" e 36,50m até o vértice **118**; 163°14'57" e 39,38m até o vértice **119**; 158°22'35" e 47,87m até o vértice **120**; 154°42'32" e 321,66m até o vértice **121**; 152°58'43" e 50,54m até o vértice **122**; 151°40'30" e 318,04m até o vértice **123**; 152°52'48" e 31,85m até o vértice **124**; 154°33'13" e 26,35m até o vértice **125**; segue em arco 148,53m e raio de 461,09 até o vértice **125A**; 169°51'44" e 46,69m até o vértice **125B**; 173°06'50" e 40,90m até o vértice **125C**; 177°44'06" e 164,57m até o vértice **125D**; **MC 15, Estaca=115** no km 2+300m, deste segue confrontando com a **AVENIDA MANOEL ANTONIO DE SOUZA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°44'06" e 30,00m até o vértice **05B4**; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: 357°44'06" e 163,36m até o vértice **05B3**; 353°06'50" e 38,84m até o vértice **05B2**; 349°51'44" e 45,92m até o vértice **05B1**; segue em arco 140,16m e raio de 432,21 até o vértice **05B**; 334°08'44" e 25,96m até o vértice **107**; 333°45'04" e 31,61m até o vértice **108**; 331°38'15" e 317,67m até o vértice **109**; 332°12'15" e 41,65m até o vértice **110**; deste, segue confrontando com **RESIDENCIAL VILE DE FRANCE**, com azimutes de: 334°53'59" e 350,09m até o vértice **141**; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes 338°30'48" e 32,79m até o vértice **112**; 343°22'40" e 42,68m até o vértice **113**; 350°42'59" e 40,04m até o vértice **114**; 356°58'06" e 52,37m até o vértice **115**; deste, segue confrontando com **DER - SPA - 048/421 (Vicinal)**, com azimutes de: 86°36'11" e 29,70m até o vértice **116**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Maracaí, 26/01/2026

Ricardo Marcilio Barreto
Técnico em agrimensura
CFT: 27486339897-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00005393/2025-29

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2026, Aut. receber do DER/SP trecho da Rod. acesso SPA 048/421.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Lei nº 1.616, de 10 de outubro de 1990	Lei Orgânica do Município (Atualizada até a Emenda 38, de 10-07-25 e ADI)
Lei nº 3.650, de 21 de outubro de 2025	Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) que especifica.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/03/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137862** e o código CRC **2ECB27AB**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0137862

Projeto de Lei 4/2026 Protocolo 42932 Envio em 04/03/2026 08:41:18
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24718/24718_original.pdf

